

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 297/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.037507/2025-21

2. Descrição da necessidade

O cateterismo intermitente limpo é um procedimento utilizado para esvaziar a bexiga em pacientes portadores de disfunção do trato urinário inferior, que não conseguem urinar de forma espontânea em decorrência de patologias congênitas ou adquiridas. A obtenção do Cateter Uretral Hidrofílico Masculino nº 10 (Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH10, com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo; flexível com orifícios polidos e conector plástico, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica é de absoluta necessidade pois resulta em redução da dor e desconforto, menor risco de lesões e infecções, facilidade de uso e melhoria na qualidade de vida, fundamentais para adesão ao cateterismo intermitente e essenciais para prevenir complicações desses pacientes.

A não obtenção destes itens incorrerá no aumento significativo de complicações graves da disfunção do trato urinário inferior podendo ocorrer infecção do trato urinário de repetição, pielonefrite complicada com necessidade de internações prolongadas e até nefrectomia, deterioração no trato urinário superior, insuficiência renal com necessidade de terapia renal substitutiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clinica de Urologia	MIGUEL SILVEIRA DA SILVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Qualidade: material biocompatível, livre de ftalatos, superfície lisa e lubrificada; controle de esterilidade rigoroso.
- Desempenho: inserção suave, lubrificação uniforme; ponta fechada com orifícios laterais otimiza drenagem.
- Sustentabilidade: possibilidade de materiais recicláveis; embalagem compacta; menor impacto ambiental com descarte adequado.
- Custo: o custo-benefício é justificável pois gera economia indireta ao reduzir incidência de infecção e trauma uretral diminuindo gastos com tratamento e complicações.
- Manutenção: uso único, sem manutenção, armazenamento simples.
- Garantia: garantia de integridade e esterilidade até a data de validade; respaldo do fabricante em caso de defeito.
- Práticas de sustentabilidade: A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Naval Marcílio Dias que estabelece as diretrizes para a correta segregação, acondicionamento, estocagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos diversos setores do HNMD, visando evitar a propagação de vetores e reduzir os riscos a saúde pública e ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise e segue detalhada no Mapa Comparativo de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Cateter Uretral Hidrofílico Masculino nº 10 (Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH10, com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo; flexível com orifícios polidos e conector plástico, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, o que lhe confere algumas vantagens em relação ao cateter padrão não lubrificado utilizado convencionalmente para o esvaziamento vesical. Dentre os benefícios constatados, destacam-se a redução do desconforto durante a inserção uretral, a diminuição do risco de lesões uretrais e de infecções do trato urinário além da maior facilidade e praticidade de uso, que resultam numa redução de complicações e melhor adesão ao tratamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme quadro clínico do paciente, detalhado em Relatório Médico, é necessário que o mesmo realize cateterismo intermitente limpo a cada 4 horas totalizando 5 cateterismos ao dia, o que resulta em 150 unidades/mês e finalmente as 1800 unidades pretendidas ao ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.102,00

A pesquisa de preços seguiu as diretrizes conforme preconiza a IN nº 65/2021, utilizando os parâmetros previstos no Art. 5º, a fim de retratar da melhor maneira os preços praticados no mercado.

Com o intuito de comprovar que a pretensa contratação é vantajosa e que está de acordo com o valor praticado no mercado realizou-se consulta no Painel de Preços, a fim de encontrar o mesmo tipo do material pretendido, utilizando como parâmetro da pesquisa o código do Catálogo de Materiais (CATMAT) e a Descrição Complementar, fato gerado devida alta especificidade dos materiais ensejados e suas especificações técnicas.

A análise da amostra considerou apenas os preços EXEQUÍVEIS, considerando a crítica relatada no Mapa Comparativo de Preços. Como todos os preços exequíveis estavam dispostos de forma homogênea, aplicou-se o método estatístico da MÉDIA para todos os valores que compunham a cesta de preços com o objetivo de estimar o VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO) para o Item nº 1 em R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos).

Por fim, constou no Mapa Comparativo de Preços, como VALOR TOTAL ESTIMADO para esta contratação, R\$ 24.102,00 (vinte e quatro mil cento e dois reais).

Vale mencionar que todos os valores de referências obtidos para a pesquisa de preços foram de contratações realizadas em outros órgãos públicos, ficando evidente que o valor estimado para a futura contratação está correspondendo ao praticado atualmente pelo mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do material a ser contratado não haverá parcelamento da solução. Ou seja, todos os materiais serão adquiridos por uma única contratada, não sendo admitido seu parcelamento por subgrupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente solicitação tem por finalidade a obtenção de Sonda Trato Urinário para o usuário do SSM MIGUEL RICARDO SILVEIRA DOS SANTOS, dependente de Suboficial, quatorze anos, portador de Disfunção Neurogênica do Trato Urinário Inferior (DNTU) CID N31, decorrente de Mielomeningocele. A não obtenção destes itens incorrerá em complicação da disfunção podendo ocorrer infecção do trato urinário de repetição, deterioração no trato urinário superior e insuficiência renal do referido usuário.

13. Providências a serem Adotadas

Providenciar espaço em paiol secundário para o acondicionamento do material pretendido. Entretanto, em relação ao ambiente físico não há nenhuma necessidade de adequação para o recebimento destes materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destinação dos resíduos devem ser de acordo com as normas em vigor e deve ser previsto o detalhamento no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação manifesta viabilidade da aquisição nos termos das definições deste documento, pois a mesma atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis. Assim, considerando os elementos obtidos neste instrumento, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIGUEL SILVEIRA DA SILVEIRA

Responsável pela contratação direta

RAQUEL MUNIZ DA SILVA MELO

Responsável pela contratação direta

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Autoridade competente